



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90 Praça Ulisses Guimarães nº 100. - Centro CEP: 77.985-000 – Carrasco Bonito – TO
Fone: 63 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.com
Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 420, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.



Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de CARRASCO BONITO, para o exercício financeiro de 2025.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de CARRASCO BONITO aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

TÍTULO I DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de CARRASCO BONITO, para o exercício financeiro de 2025, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social foi de R\$ **36.809.050,00** (trinta e seis milhões, oito centos e nove mil e cinquenta centavos).

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 25.064.023/0001-90 Praça Ulisses Guimarães nº 100. - Centro CEP: 77.985-000 – Carrasco Bonito – TO

Fone: 63 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.com

Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

TÍTULOS	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	36.606.060,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.401.000,00
Contribuições	50.000,00
Receita Patrimonial	163.310,00
Transferências Correntes	34.981.750,00
Outras Receitas Correntes	10.000,00
SUB-TOTAL	36.606.060,00

Receitas de Capital	4.145.790,00
Alienação de Bens	100.000,00
Transferências de Capital	4.045.790,00

Deduções da Receita - FUNDEB	-3.942.800,00
SUB-TOTAL	-3.942.800,00

TOTAL GERAL	36.809.050,00
--------------------	----------------------

I - Receitas por unidade gestora:

TÍTULOS	TOTAL
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO	22.608.050,00
2 – CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO	0,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO	5.000.000,00
4 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARRASCO BONITO	700.000,00
5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO	8.500.000,00
6-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE C.BONITO	1.000,00
TOTAL GERAL	36.809.050,00

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90 Praça Ulisses Guimarães nº 100. - Centro CEP: 77.985-000 – Carrasco Bonito – TO
Fone: 63 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.com
Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A despesa total fixada é no valor de R\$ **36.809.050,00** (trinta e seismilhões, oitocentos e nove mil e cinquenta centavos), desdobrada nos seguintes orçamentos:

I - Orçamento fiscal em R\$ **25.742.900,00** (vinte e cinco milhões, setecentos e quarenta e dois mil e novecentos reais);

II - Orçamento da seguridade social em R\$ **11.066.150,00** (onze milhões, sessenta e seis mil e cento e cinquenta centavos).

Art. 6º. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - por função:

DISCRIMINAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01 - LEGISLATIVO	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
03 – ESSENCIAL A JUSTIÇA	333.075,00	0,00	333.075,00
04 -ADMINISTRAÇÃO	2.598.152,50	500,00	2.598.652,50
05 – DEFESA NACIONAL	8.820,00	0,00	8.820,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	16.537,50	0,00	16.537,50
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.990.000,00	0,00	1.990.000,00
10 – SAÚDE	7.940.400,00	919.600,00	8.860.000,00
11- TRABALHO	250.000,00	0,00	250.000,00
12- EDUCAÇÃO	9.446.793,75	300.500,00	9.747.293,75
13 - CULTURA	709.612,50	0,00	709.612,50
14 – DIREITOS DA CIDADANIA	150.000,00	0,00	150.000,00
15 – URBANISMOS	5.092.531,25	0,00	5.092.531,25
16 - HABITAÇÃO	105.000,00	0,00	105.000,00
17 - SANEAMENTO	66.150,00	0,00	66.150,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	2.232.712,50	0,00	2.232.712,50
20 - AGRICULTURA	1.268.081,20	0,00	1.268.081,20
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	363.887,50	0,00	363.887,50
26 - TRANSPORTE	243.325,00	0,00	243.325,00
27- DESPORTO DE LAZER	557.375,00	0,00	557.375,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	0,00	500.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	615.996,30	0,00	615.996,30
TOTAL GERAL	35.588.450,00	1.220.600,00	36.809.050,00



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 25.064.023/0001-90 Praça Ulisses Guimarães nº 100. - Centro CEP: 77.985-000 – Carrasco Bonito – TO

Fone: 63 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.com

Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

II - por órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO	1.100.000,00		1.100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO			
GABINETE DO PREFEITO	441.025,00		441.025,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.942.485,00		1.942.485,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.253.075,00		1.253.075,00
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E	1.268.081,20		1.268.081,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	0,00	66.150,00	66.150,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	559.612,50		559.612,50
SECRETARIA MUN DE INFRA-ESTRUTURA E	5.440.856,25		5.440.856,25
SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	11.600,00		11.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	707.375,00		707.375,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	70.500,00		70.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	615.996,30		615.996,30
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO	2.747.293,75		2.747.293,75
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO - FUNDEB	7.000.000,00		7.000.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.140.000,00	2.140.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		8.860.000,00	8.860.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	2.585.000,00		2.585.000,00
TOTAL GERAL	25.742.900,00	11.066.150,00	36.809.050,00



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 25.064.023/0001-90 Praça Ulisses Guimarães nº 100. - Centro CEP: 77.985-000 – Carrasco Bonito – TO

Fone: 63 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.com

Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

III - por funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Legislativa	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
Essencial à Justiça	333.075,00	0,00	333.075,00
Administração	2.598.652,50	0,00	2.598.652,50
Defesa Nacional	8.820,00	0,00	8.820,00
Segurança Pública	16.537,50	0,00	16.537,50
Assistência Social	0,00	1.990.000,00	1.990.000,00
Saúde	0,00	8.860.000,00	8.860.000,00
Trabalho	250.000,00	0,00	250.000,00
Educação	9.747.293,75	0,00	9.747.293,75
Cultura	709.612,50	0,00	709.612,50
Direitos da Cidadania	0,00	150.000,00	150.000,00
Urbanismo	5.092.531,25	0,00	5.092.531,25
Habitação	105.000,00	0,00	105.000,00
Saneamento	0,00	66.150,00	66.150,00
Gestão Ambiental	2.232.712,50	0,00	2.232.712,50
Agricultura	1.268.081,20	0,00	1.268.081,20
Comércio e Serviço	363.887,50	0,00	363.887,50
Transporte	243.325,00	0,00	243.325,00
Desporto e Lazer	557.375,00	0,00	557.375,00
Encargos Especiais	500.000,00	0,00	500.000,00
Reservas	615.996,30	0,00	615.996,30
TOTAL GERAL	25.742.900,00	11.066.150,00	36.809.050,00

CAPÍTULO III

DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, até o limite de oitenta e cinco por cento das



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 25.064.023/0001-90 Praça Ulisses Guimarães nº 100. - Centro CEP: 77.985-000 – Carrasco Bonito – TO

Fone: 63 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@gmail.com

Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e sub-elementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º. Com base no Art. 37, X, CF/88, os vereadores possuem direito à revisão geral anual, em virtude da perda do valor aquisitivo da moeda, desde que, obedeça o critério da generalidade, ou seja, deverá ser concedida tanto para os vereadores, quanto para os demais servidores da casa de leis, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE;

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO,
ESTADO DO TOCANTINS,** aos 18 dias do mês de Dezembro do ano de 2024.

Gilvan Bandeirada Silva
Prefeito Municipal